



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.146, DE 25/03/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 028 DE 11 DE JUNHO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICTOR GRAEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou o seguinte, e sanciono a Lei:

Art. 1º O [art. 2º da Lei Municipal nº 028](#) de 11 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS, terá caráter deliberativo e fiscalizador sobre o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em nível Municipal, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS SUS:

- a) Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais
- b) Um representante da EMATER;
- c) Um representante da Associação Moradores Bairro Planalto;
- d) Sete representantes das Comunidades do interior, que passam a denominar-se de Distritos Municipais de Saúde Linha Jacuí; Posse Cerrito; Posse Muller; São José do Umbu; São José da Glória; Faxinal e Barro Preto.

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

- a) Três representantes de profissionais entre médicos; odontólogos; enfermeiros; psicólogos e fisioterapeutas;
- b) Um representante do Departamento de Assistência Social;
- c) Um representante dos agentes comunitários de saúde.

III - REPRESENTANTES DE GOVERNO:

- a) Dois representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
- c) Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- d) Um representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento."

. **Art. 2º** Os atos normativos e regulamentares já emitidos permanecem válidos, desde que compatíveis com esta Lei, até que sejam revogados ou atualizados.

. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, em 25 de março de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAERCIO DIERINGS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

